



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Ofício nº 039/19-SADE/DLG

Igrejinha/RS, a 27 de março de 2019.

Ao Senhor
João Batista Lopes dos Santos,
Presidente da Câmara de Vereadores de Igrejinha/RS.

Responde ao Ofício nº 043/19 – 7ª Reunião Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 043/19, de 13 de março de 2019, encaminhando o expediente apreciado na 7ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 12 de março de 2019, respondemos o que segue:

- Pedido de Informações nº 196/19 de autoria do Vereador Guto Jardel Scherer que questiona se houve alteração e/ou ajuste no que se refere ao número de auxiliares contratadas nas turmas de educação infantil. Pede especificação quanto aos critérios utilizados para a definição desse número de auxiliares por turma.

Informamos que a Secretaria de Educação de Igrejinha, a cada início de ano letivo, necessita realizar ajustes e adequações em relação à quantidade de profissionais da educação e a quantidade de alunos matriculados nas turmas de educação infantil da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista que a SE busca a qualidade no atendimento dos infantes.

Quando se propõe a trabalhar com crianças pequenas, deve-se ter como princípio as necessidades desta criança, o seu desenvolvimento e o cuidado com segurança e comprometimento. Cuidar e educar é impregnar a ação pedagógica de consciência, estabelecendo uma visão integrada do desenvolvimento da criança com base em concepções que respeitem a diversidade, o momento e a realidade, peculiares à infância.

A criança é um ser completo, tendo sua interação social e construção como ser humano permanentemente estabelecido em tempo integral. Cuidar e educar significa compreender que o espaço/tempo em que a criança vive exige seu esforço particular e a mediação dos adultos como forma de proporcionar ambientes que estimulem a curiosidade com consciência e responsabilidade.

Neste sentido, as turmas nas escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Igrejinha, estão organizadas em conformidade com as orientações do Ministério da Educação - MEC e com os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil.

Segue abaixo a tabela de referência de relação do número de alunos/número de profissionais nas EMEIs de Igrejinha:

-- continua --

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 02 do Ofício nº 039/19-SADE/DLG, de 27/03/19)

- 0 a 2 anos 6 a 8 crianças por profissional;
- 3 a 4 anos 15 crianças por profissional;
- 4 a 5 anos 25 crianças por profissional.

Indicações nº 199, 200 e 202/19 de autoria do Vereador Neimar Luiz Parreira; **204 e 206/19** de autoria do Vereador Carlinhos Michaelsen; **207 e 208/19** de autoria do Vereador Dirceu Valdir Linden Junior; e **214/19** de autoria do Vereador Juliano Müller de Oliveira; bem como os **Pedidos de Providências nº 195/19** de autoria do Vereador Guto Jardel Scherer; **198/19** de autoria do Vereador Neimar Luiz Parreira; **201/19** de autoria do Vereador João Batista Lopes dos Santos; **209/19** de autoria do Vereador Dirceu Valdir Linden Junior; e **210 a 213/19** de autoria do Vereador Gilmar Pereira da Silva foram encaminhados aos setores competentes para as medidas cabíveis, dentro das possibilidades do Município.

Atenciosamente,

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"